PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº /2026

Altera o Art. 43 e acrescenta o Art. 75-H à Resolução nº 243/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco), para criar a Comissão Permanente de Turismo e definir suas competências.

A Câmara Municipal de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 234 de seu Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco, estabelecido pela Resolução nº 243/90, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

"Art. 43 **(...)**

Parágrafo Único **(...)**

XIII – de Turismo."

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco, estabelecido pela Resolução nº 243/90, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

"Art. 75-H. Compete à Comissão Permanente de Turismo opinar sobre todas as proposições e matérias que, direta ou indiretamente, se refiram ao desenvolvimento do turismo no Município de Rio Branco, e especialmente:

I – Analisar e exarar parecer sobre planos, programas e projetos que visem o fomento ao turismo, incluindo o turismo sustentável, ecológico, cultural e de negócios;

II – Debater e propor políticas para a promoção e divulgação dos atrativos turísticos, do patrimônio histórico e dos eventos do Município;

III – Fiscalizar a execução de convênios e a aplicação de recursos públicos destinados à infraestrutura, serviços e projetos turísticos;

IV – Acompanhar as ações do Poder Executivo para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, incluindo hotelaria, gastronomia, transporte e agenciamento;

V – Promover o diálogo, por meio de audiências públicas e debates, com empreendedores, trabalhadores do setor, entidades representativas e a sociedade civil para o desenvolvimento integrado do turismo local."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 30 de março de 2026.

Autor:

Vereador Samir Bestene
(Progressistas)

Coautores (nos termos do Art. 234, I, do Regimento Interno):

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene

Joaquim Martins Gomes

Vereador(a)

André Kamai S. Soares

Vereador(a)

Vereador(a)

Mathews Pereira

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares.

A presente proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco tem por objetivo a criação da Comissão Permanente de Turismo, visando fortalecer a atuação do Poder Legislativo no acompanhamento, incentivo e fiscalização das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no âmbito do Município.

O turismo constitui importante vetor de desenvolvimento econômico e social, sendo capaz de promover a geração de emprego e renda, a valorização das potencialidades locais e o fortalecimento da identidade regional. Além disso, trata-se de atividade estratégica para a diversificação da economia, especialmente em municípios com vocação natural, histórica e cultural, como é o caso de Rio Branco. A própria estruturação administrativa em diversas esferas da federação, com a existência de Secretarias e Conselhos de Turismo, demonstra o reconhecimento do setor como área de política pública essencial.

No contexto municipal, as demandas relacionadas ao turismo têm se ampliado significativamente, abrangendo a promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais, o incentivo ao turismo sustentável e ecológico, a valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental, o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, bem como a melhoria da infraestrutura turística e dos serviços oferecidos aos visitantes.

Entretanto, a ausência de uma comissão permanente específica voltada ao tema faz com que tais matérias sejam analisadas de forma dispersa em outras comissões, o que pode comprometer a atenção e a especialização necessárias para o adequado tratamento da política pública de turismo.

A criação da Comissão Permanente de Turismo permitirá maior especialização na análise de proposições legislativas relacionadas ao setor, o acompanhamento contínuo das ações do Poder Executivo na área do turismo, o estímulo ao diálogo com empreendedores, profissionais do setor e a sociedade civil, a realização de audiências públicas e debates sobre o desenvolvimento turístico local, além de possibilitar fiscalização mais efetiva dos investimentos públicos destinados ao turismo.

Ademais, a iniciativa alinha a Câmara Municipal às boas práticas legislativas adotadas em diversas casas legislativas do país, que reconhecem o

turismo como área estratégica para o desenvolvimento sustentável e integrado dos municípios.

Dessa forma, a criação da Comissão Permanente de Turismo representa um avanço institucional relevante, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas, a dinamização da economia local e a promoção de Rio Branco como destino turístico.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Rio Branco – AC, 30 de março de 2026.

Samir Bestene
Vereador – PP